



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 21 de Março de 2018 • Ano • Nº 2725

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 14.
Portarias	-----	15.
Resoluções	-----	16.
Licitações	-----	17 até 19.
Editais	-----	20.

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 0297/18 de Março de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

Decreto N.º 000297/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				10.000,00	10.000,00
06.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00	10.000,00
10.122.005.2.021	- GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE				10.000,00	10.000,00
		3.3.90	30	06.01.0002.15	0,00	10.000,00
		3.3.90	32	06.01.0002.15	10.000,00	0,00
				Total do Grupo:	10.000,00	10.000,00
				TOTAL GERAL	10.000,00	10.000,00

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0298/18 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVENBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Material de Consumo	146.000,00
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Material de Consumo	84.000,00

Total da Unidade: 230.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-09.2.0029 - Material de Consumo	5.385,45
--	----------

Total da Unidade: 5.385,45

09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Material de Consumo	18.100,00
---	-----------

Total da Unidade: 18.100,00

Total Suplementação: 253.485,45

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Material de Consumo	230.000,00
---	------------

Total da Unidade: 230.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.385,45
---	----------

Total da Unidade: 5.385,45



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(192) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - Material de Consumo	18.100,00
Total da Unidade:	18.100,00
Total Anulação:	253.485,45

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 20 de Março de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	248.100,00	248.100,00
Fonte: 9.2.29	5.385,45	5.385,45
Total:	253.485,45	253.485,45



DECRETO Nº. 300/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ANA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DE CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL**, **SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 301/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA LUCIA BONFIM**, para o cargo de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DE CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL, SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 302/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ANA MARIA DOS SANTOS DE JESUS**, do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, SÍMBOLO SUE**, constante da Lei Municipal nº. 527/2013, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 303/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **VANIA AMELIA DE SEIXAS OLIVEIRA**, do
cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, SIMBOLO SUE**, constante da Lei
Municipal nº. 527/2013, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 21 de março de 2018.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 304/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **IRENE MARQUES DE JESUS**, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR, SÍMBOLO DUE**, e nomeada para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SÍMBOLO CP**, constante da Lei Municipal nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 305/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ATYLAN MATOS FREITAS**, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, SÍMBOLO CP**, e nomeado para o cargo de **COORDENADOR ACESSORAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO, SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 306/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **CLAUDIA SIMONE MACEDO FERREIRA**, do
cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA E GERENCIAMENTO
ESCOLAR, SÍMBOLO CC09**, e nomeada para o cargo de **COORDENADORA
DE ATIVIDADES ESCOLARES, SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal
Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 21 de março de 2018.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 307/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **CRISTINA RIBEIRO COSTA**, do cargo de
DIRETORA ESCOLAR, SÍMBOLO DUE, e nomeada para o cargo de
COORDENADORA PEDAGÓGICA, SÍMBOLO CP, constante da Lei Municipal
nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 21 de março de 2018.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 308/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **NALVA ABREU DE OLIVEIRA**, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR, SÍMBOLO DUE**, e nomeada para o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA E GERENCIAMENTO ESCOLAR, SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal Nº. 585/2015, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 309/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **SIMONE SILVEIRA SILVA**, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR, SÍMBOLO VUE**, e nomeada para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SÍMBOLO CP**, constante da Lei Municipal nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Portarias



PORTARIA Nº 023 de 21 de março de 2018.

O PREFEITO DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros da comissão julgadora, abaixo relacionados das apresentações, os quais serão competentes pelas diretrizes para realização do CONCURSO DE QUADRILHAS de Mata de São João 2018.

- **Presidente:** Aydil Oliveira Longo
- **Vice-presidente:** Valdeisa Figueiredo dos Santos
- **Coordenador:** Ivanilson Souza dos Santos

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2018.

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mata de São João Bahia - BA



RESOLUÇÃO/PARECER Nº007/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de Março de 2018, no uso de sua competência que lhe conferere a Lei nº 68/97 alterada pela Lei 217/2005, Lei 39/2009, e no seu regimento interno.

Considerando a Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Dispõe sobre a organização da Assistência Social e da outras providências (lei – Organica de Assistência Social - LOAS) ;

Considerando a Resolução 130, de 15 de Julho de 2015 – Normas Operacional Básica da Assistência social NOB/SUAS;

Considerando a resolução CNAS nº 145, de 14 de Outubro de 2004 – Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a resolução nº33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social;

Considerando considerando que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, dispõe, em seu art. 73 que "Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo";

Considerando o Decreto Estadual nº 14.918 de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º Aprova prestação de contas composta de demonstrativos orçamentários e financeiros relacionados ao Fundo Municipal de Assistência Social, alusivo ao ano 2018.

Art.2º Esta resolução entra em rigor na data da publicação.

- Sala de sessão, Mata de São João 15 de Março de 2018.

Dyenne Karen Rios de Jesus
Presidente do CMAS.

Licitações



Aos Srs. Licitantes: **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, VIEIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, LIGA ENGENHARIA LTDA, DIRECIONAL CONSTRUTORA LTDA ME, KRS CONSTRUTORA EIRELI EPP, AS ENGENHARIA EIRELI EPP, REDIM SERVIÇOS LTDA, PEDRA CONSTRUTORA EIRELI EPP, EPTA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CONSTRUTORA MAXFORT LTDA EPP, FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, SATIVA ENGENHARIA LTDA, CIB – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DA BAHIA LTDA EPP, ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, JMPN CONSTRUTORA EIRELI ME, CONSTRUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME, CÍRCULO ENGENHARIA EIRELI EPP e LEON FRANCO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.**

Ref.: **Tomada de Preços Nº 01/2018** - Objeto: *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços nº. 01/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa a interposição tempestiva de RECURSO em 21/03/2018, através do Processo Administrativo nº. 4847/2018, cuja Recorrente é a **FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** devidamente anexo ao Processo Administrativo nº 14.025/2017 onde estão encartados os autos processuais licitatórios.

A peça recursal segue em anexo. Fica desde já estabelecido prazo legal para apresentação de Contra Razões.

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 21 de março de 2018.

Marceli Rocha
Presidente COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



Aos Srs. Licitantes: **SANEAR SAÚDE AMBIENTAL LTDA EPP e LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.**

Ref.: **Tomada de Preços Nº 05/2018** - Objeto: *Contratação de empresa especializada para realizar serviço de controle de vegetação com aplicação de herbicida à base de Imazapyr em atendimento das necessidades do Município de Mata de São João.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 05/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 20/03/2018 e acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 102/2018, por não atender às exigências editalícias, conforme análise contábil transcrita naquela sessão, a empresa **SANEAR SAÚDE AMBIENTAL LTDA EPP** foi considerada inabilitada no certame. Em atenção ao quanto exposto no art. 48, §3º, da lei 8666/93 e em atenção ao Princípio da economicidade, para que a licitação não seja considerada fracassada, **fica concedido o prazo legal de 08 (oito) dias úteis para que as empresas apresentem nova documentação escoimada das causas que as inabilitou.**

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 20 de março de 2018.

Marceli Rocha
PRESIDENTE COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KPWBMTADNLN+3SXVKNIXBQ

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4673/2018

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Inscrição de 08 (oito) servidores em curso de capacitação tributária, buscando a melhoria nos serviços prestados à Prefeitura Municipal, principalmente no que diz respeito à arrecadação municipal do ISSQN e a excelência no atendimento prestado aos contribuintes deste Município.

CREADOR: COTEF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS LTDA - ME.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 21 de março de 2018.

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS ATLETAS HABILITADOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA FORMANDO CAMPEÕES


Nº 003/2018

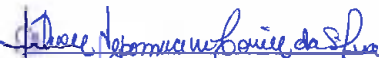
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Programa Formando Campeões, designada pelo Decreto nº 190/2018, TORNA PÚBLICO, o edital de divulgação dos nomes dos **ATLETAS HABILITADOS** para concessão do benefício concedido pelo Programa Formando Campeões no Município de Mata de São João, conforme **item 4. DA SELEÇÃO**, do Edital 001/2018.

01	Iago Luiz Deiró de Oliveira
02	Iury Luiz Deiró de Oliveira
03	Sebastião Cipriano da S. Junior

Este Edital de divulgação dos nomes dos atletas a serem beneficiados pelo Programa Formando Campeões entrará em vigor na data de sua publicação.

Mata de São João, 21 de março de 2018.


Janete Jane Pacheco Lima
Presidente da Comissão


Débora Nepomuceno Correia da Silva
Membro da Comissão


Alan Nascimento Chagas
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº, Parque da Cidade – Centro – Mata de São João/BA <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KPWBMTADNLN+3SXVKNIXBQ

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL